

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAQ
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAQ
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR-GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 28 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4346/2016.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Sistema de Registro de Preço – SRP. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para registro de preço à futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Fase interna. Termo de referência. Orçamento nº 61/2017, elaborado pelo setor de compras. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças. Pela autorização de abertura do certame e providências que o caso requer".

Proc: 118/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação modalidade Pregão Eletrônico-SRP. Fase Externa. Pregão Eletrônico nº 4/2017, tipo menor preço, para registro de preço para futura e eventual confecção e fornecimento de carimbos com reabastecimento automático e refis. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Inexistência de recurso. Adjudicação do pregoeiro. Pela homologação dos lotes 01 a 13 em favor da empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda-ME, que ofertou para o lote 01 o valor de R\$ 376,95 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), o lote 02 o valor de R\$ 607,90 (seiscentos e sete reais e noventa centavos), o lote 3 o valor de R\$ 557,90 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), o lote 04 o valor de R\$ 1.003,90 (hum mil, três reais e noventa centavos), o lote 05 o valor de R\$ 1.372,90 (hum mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), o lote 06 o valor de R\$ 427,95 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), o lote 07 o valor de R\$ 1.082,90 (hum mil, oitenta e dois reais e noventa centavos), o lote 08 o valor de R\$ 478,99 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), o lote 09 o valor de R\$ 797,98 (setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), o lote 10 o valor de R\$ 998,94 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), o lote 11 o valor de R\$ 796,95 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), o lote 12 o valor de R\$ 523,95 (quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), e o lote 13 o valor de R\$ 1.469,90 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)".

Proc: 209/2017.

Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço – Fase Interna – Contratação de empresa para aquisição de solução integrada de controle de acesso por meio de catracas dotadas de sistema biométrico, incluindo serviços de instalação, configuração, integração de dados, repasse de conhecimento, garantia, assistência técnica e fornecimento de cartões de proximidade smart card. Justificada a necessidade da contratação. Termo de referência e cotação de preço elaborado pelo setor de compras, orçamento nº 42/2017. Previsão de existência de dotação orçamentária. Minuta do Edital satisfaz as exigências legais, tudo consoante o Ato Normativo PGJ nº 06/2005, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento e aprovação do material confeccionado e autorização da abertura do certame".

Proc: 1702/2017.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de chave de transferência automática, visando atender as necessidades do Ministério Público de Alagoas. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento n° 76/2017, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei n° 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica “LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA”, no valor total de R\$ 7.252,20 (sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento de despesa. Pelo deferimento”.

Proc: 1966/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Quebrangulo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de Quebrangulo, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2183/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações. Serviço de detetização e desratização, para atender às necessidades do Ministério Público de Alagoas. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento n° 75/2017, elaborado pelo setor de compras contendo 03 (três) cotações de preços no mercado local. Contratação direta realizada perante a pessoa jurídica “MACENA E REIS SERVIÇOS LTDA ME”, devidamente habilitada (Lei 8.666/93, arts. 28 e 29) que apresentou proposta vantajosa no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei n° 8.666/93. Pelo deferimento”.

Proc: 2286/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo – Pagamento da Guia(s) de Recolhimento – DETRAN/AL. Licenciamento de veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Alagoas. Inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 25 caput da Lei n° 8.666/93. Pelo deferimento”.

Proc: 2309/2017.

Interessado: Lara Cristina Moura Brandão, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de promoção.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Promoção. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 36 (trinta e seis) meses de exercício no cargo na última referência da classe que se encontra, aprovação na avaliação especial de desempenho, aproveitamento em curso de qualificação profissional, assiduidade e inexistência de anotação acerca de punição por crime contra a administração pública, ilícito administrativo ou disciplinar. Pelo deferimento da promoção – Símbolo PGJ-D – da classe C referência IV, para a classe B – referência I, com efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3º da Lei n° 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis”. Defiro o pedido, à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2401/2017.

Interessado: Joseína de Albuquerque Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2440/2017.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2518/2017.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Retornem os autos à Asplage.

Proc: 2529/2017.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Dr. Humberto Pimentel Costa para redefinição de atribuição.

Proc: 2552/2017.

Interessado: Thaís Maria Pacífico Bezerra, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Registro em dobro de período (dia) de labor em favor da Justiça Eleitoral, no âmbito do programa “Mesário Voluntário”, para ulterior compensação. Incidência do disposto no art. 98 da Lei n° 9.504/1997. Pelo deferimento do pedido”. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 2578/2017.

Interessado: Thaís Ellane de Jesus Cavalcante Lamena, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão funcional.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor que alcançar a estabilidade. Exegese do art. 7º, parágrafo único da Lei Estadual n° 6774/2006. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 36 (trinta e seis) meses de exercício na referência inicial da classe do cargo de lotação. Pedido de movimentação excepcional. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação. Aplicação dos arts. 11 e 13, inciso I e II, todos da Lei n° 6.774 de 23 de novembro de 2006. Pelo deferimento da progressão - Símbolo PGJ-D, da classe C – referência I, para II, por aquisição da estabilidade; e da progressão – Símbolo PGJ-D – da classe C – referência II para III, por movimentação excepcional (pós-graduação); com efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3º da Lei n° 6.774, de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis”. Defiro o pedido, à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2593/2017.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 2597/2017.

Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2600/2017.

Interessado: Gabinete Civil/Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. 1101 002100/2017).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2603/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maragogi.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ao Nudopat da CAOP, para os fins de direito.

Proc: 2604/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária. Em seguida, archive-se.

Proc: 2614/2017.

Interessado: Comissão de Estágio Probatório desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Avaliação de Estágio Probatório. Parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório considerando o servidor apto. Aplicação dos arts. 13 usque 15, todos do Ato Normativo PGJ n° 1/2007. Pelo deferimento de edição de ato de homologação por parte do Procurador-Geral de Justiça”.

Proc: 2620/2017.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 2621/2017.

Interessado: Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Defiro. Junte-se ao Proc. n° 799/2017. Em seguida, remetam-se os autos ao CETI, como solicitado.

Proc: 2625/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 2627/2017.

Interessado: 23ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 2646/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Capital/Fazenda Municipal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2648/2017.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Nanuque/Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2016.00001864-1.

Interessado: COORDENAÇÃO GERAL DE AUDITORIA, ATUARIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público, e de traslado à Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Proc: 02.2017.00001520-4.

Interessado: CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF. MINISTERIO DA FAZENDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Gecoc, e de traslado ao Nudepat, ao GAESF e à Promotoria de Justiça de Cajueiro, arquivando-se cópia dos autos nesta Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2017.00001522-6.

Interessado: CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF. MINISTERIO DA FAZENDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Gecoc, e de traslado ao Nudepat, ao GAESF, e à Promotoria de Justiça de Feira Grande, arquivando-se cópia dos autos nesta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2017.00001525-9.

Interessado: CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF. MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Gecoc, e de traslado ao Nudepat, ao GAESF e à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual e da Municipal, arquivando-se cópia dos autos nesta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2017.00001578-1.

Interessado: Roodney Beserra.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Força-Tarefa instituída pelo Ato PGJ n° 5/2017. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00001587-0.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001595-9.

Interessado: Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00001636-9.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Gecoc, e de traslado ao Nudepat e ao GAESF, arquivando-se cópia dos autos nesta Procuradoria Geral de Justiça, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001637-0.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Gecoc, e de traslado ao Nudepat, ao GAESF e à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, arquivando-se cópia dos autos nesta Procuradoria Geral de Justiça, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001638-0.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Gecoc, e de traslado ao Nudepat, ao GAESF, e às 2ª e 4ª Promotorias de Justiça de Rio Largo, arquivando-se cópia nesta Procuradoria Geral de Justiça, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001673-6.

Interessado: Alari Romariz Torres.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de ofício ao agente público representado para manifestação acerca dos fatos narrados nos autos. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00001676-9.

Interessado: Alex Fernandes dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00001723-5.

Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc: 02.2017.00001741-3.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001885-6.

Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ARAPIRACA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores.

Proc: 02.2017.00001913-3.

Interessado: SILVANO BARBOSA DOS SANTOS, VEREADOR DE MACEIO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001950-0.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Satuba.

Proc: 02.2017.00002067-3.
Interessado: Roodney Beserra.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002080-7.
Interessado: FÓRUM NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002081-8.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002082-9.
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002083-0.
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002098-4.
Interessado: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002102-8.
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Maragogi.

Proc: 02.2017.00002104-0.
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002120-6.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002148-3.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de junho de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ n° 805, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, conforme os arts. 14 e 15 do Ato Normativo PGJ n° 1/2007, de 4 de janeiro de 2007 e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2614/2017, RESOLVE homologar as três avaliações do período de estágio probatório, com pontuação final compatível com as exigências legais, e tornar estável a servidora THAÍSA ELLANE DE JESUS CAVALCANTE LAMENHA, matrícula 826065-6, em face do cumprimento de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, no período de 18/06/2014 a 23/06/2017, conforme o previsto no art. 41 da Constituição Federal, com efeitos retroativos ao dia 24 de junho do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 806, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2578/2017, RESOLVE deferir a progressão da servidora efetiva THAÍSA ELLANE DE JESUS CAVALCANTE LAMENHA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, Símbolo PGJ-D, da Classe C, referência I para a referência II, por aquisição de estabilidade e da Classe C, referência II para a referência III, por movimentação excepcional.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 807, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ n° 2309/2017, RESOLVE deferir a promoção da servidora efetiva LARA CRISTINA MOURA BRANDÃO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, Símbolo PGJ-D, da Classe C, referência IV, para a Classe B, referência I.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 808, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. 2604/2017, RESOLVE designar o Dr. HERMANN BRITO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, 5º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, durante as férias da Promotora de Justiça titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

PORTARIA CAPDS N° 002, DE 22 DE JUNHO DE 2017

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 5º, da Lei Complementar n° 24, de 23 de novembro de 2006, considerando o teor do relatório circunstanciado elaborado pela Auditoria, onde consta avaliação de desempenho com conceito regular, resolve notificar a servidora inscrita sob a matrícula n° 825725-6, para, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar defesa, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei Complementar n° 24, de 23 de novembro de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá
Promotor de Justiça
Presidente

Promotorias de Justiça

Processo SAJ/MP n° 06.2017.00000701-5.

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA – SANEAMENTO BÁSICO – POSSÍVEL LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLUENTES LÍQUIDOS – RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO – BACIA DO REGIONALDO.

PORTARIA N° 0031/2017/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato protocolada neste Ministério Público, na qual consta o lançamento de resíduos líquidos em área de mata inserida na Bacia Hi-

drográfrica do Reginaldo, exalando forte odor característico de esgoto doméstico, sendo tal lançamento oriundo do Condomínio Reserva Maragogi Parque Vale dos Corais, localizado na Avenida Doutor Milton Hênio de Gouveia, s/nº - Antares, CEP 57084-042, nesta capital, empreendimento edificado por MRV Engenharia e Participações, com escritório na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 1481, Sala 117 - Pajuçara, nesta capital, possibilitando risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos munícipes, e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

RESOLVE,

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim aos Exmos. Ouvidor-Geral do Ministério Público e Diretor do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público - CAOP;

2 – juntada aos autos dos documentos encaminhados;

3 – requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, com respostas aos quesitos a serem formulados;

4 – designo audiência para o dia 27 de OUTUBRO de 2017, às 9:00 horas, notificando-se a SEDET, representante das investigadas e interessados.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 20 de junho de 2017.

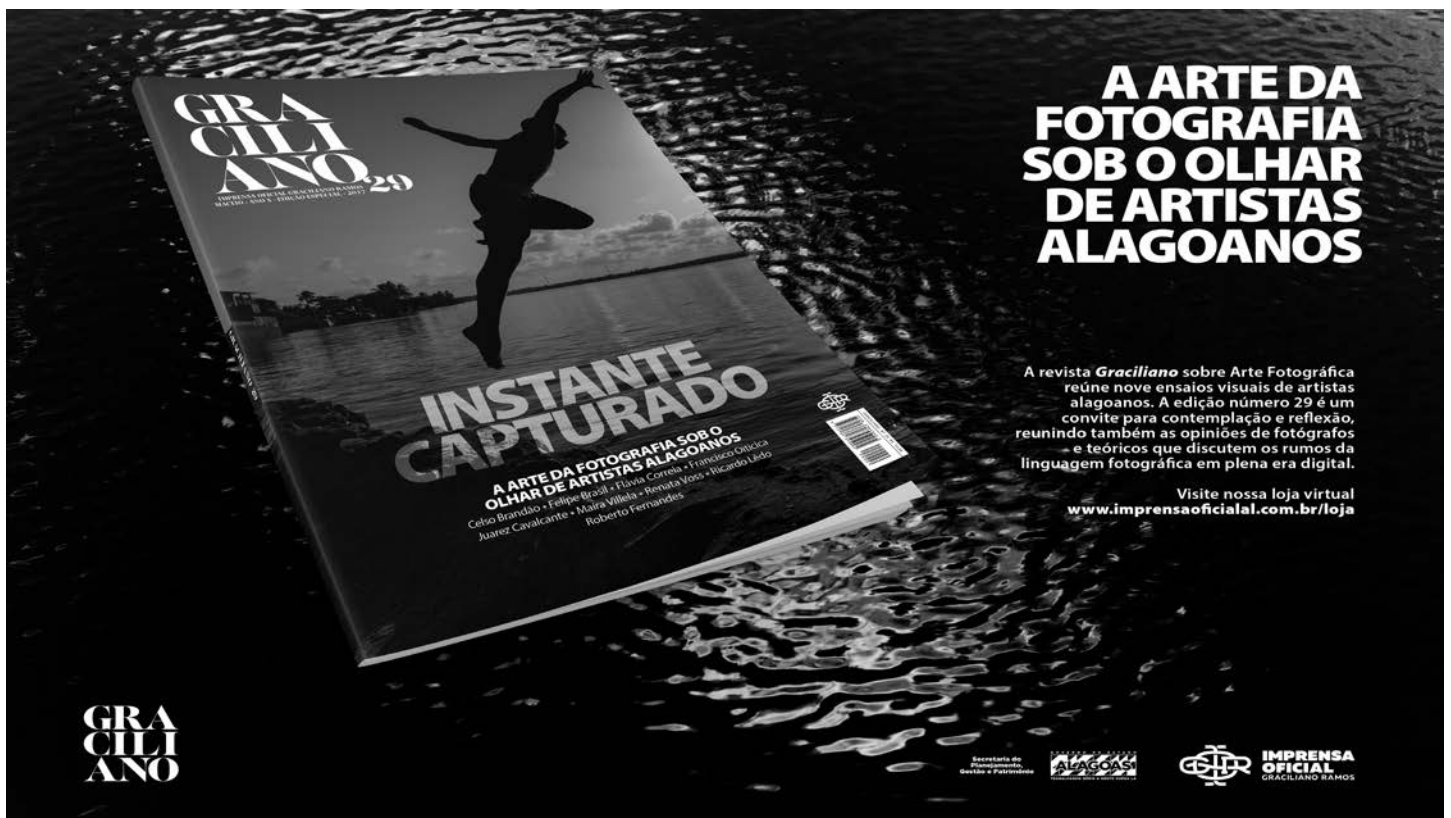
ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

RESENHA

A Promotora de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica ao interessado MARCELO LIMA DOS SANTOS E EMERSON LEITE DA SILVA, a adoção de providência no seguinte Procedimento: PPIC 06.2017.00000112-1. Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude do Corregedoria Geral da Polícia Militar ter informado que apurou os fatos por meio de Investigação Preliminar. – Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 19 de abril de 2017

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça



**GRA
CILIANO
ANO 29**

**INSTANTE
CAPTURADO**

**A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB
OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS**

Celso Brandão • Felipe Brasil • Flávia Correia • Francisco Otávia
Juares Cavalcante • Maria Villela • Renata Voss • Ricardo Lúcio
Roberto Fernandes

**A ARTE DA
FOTOGRAFIA
SOB O OLHAR
DE ARTISTAS
ALAGOANOS**

A revista *Graciliano* sobre Arte Fotográfica reúne nove ensaios visuais de artistas alagoanos. A edição número 29 é um convite para contemplação e reflexão, reunindo também as opiniões de fotógrafos e teóricos que discutem os rumos da linguagem fotográfica em plena era digital.

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficial.com.br/loja

Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS